unitário R$ 3,95; (ítem 3) 430kg. de aço para concreto armado CA-50 - 8,0mm (5/16"), barras de 12 metros, marca Arcelor, preço unitário R$ 4,41; conforme proposta (SEI 029121716), entrega única, tendo como prazo de entrega 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Nota de empenho, material a ser utilizado para fins de manutenção e realização dos serviços executados, pela Coordenadoria de Projetos e Obras, em locais pertencentes a esta Subprefeitura, onerando a dotação nº 42.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho que valerá como contrato, em favor da empresa MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ 10.602.104/0001-20, no valor de R$ 6.288,20 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), onerando a dotação 42 .10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente, através da Nota de Reserva Nº 29.493/2020 (SEI 028750977).

Em conformidade com o Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, designam-se como Fiscal Titular a Servidora Paula Gois de Viveiros - RF. 600.517-9 e o Servidor Douglas Cardoso de Carvalho - RF. 793.276-6, como Fiscal Suplente.

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/SUB-ST/AJ/2020 AO CONTRATO Nº 08/SUB-ST/AJ/2019

SEI Nº 6052.2019/0000661-8

CONTRATADA: SP LOCSERV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte com veículo, motorista incluindo combustível e quilometragem livre, assim como manutenção e seguro, conforme especificações contidas no anexo I.

OBJETO DESTE TERMO: Substituição do veículo de representação TIPO "B" do Subprefeito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 45.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

Ficam substituído o veículo de representação TIPO "B" MARCA CITROEN PLACA FWV 2572 de uso exclusivo do Senhor Subprefeito desta SUB-ST pelo veículo marca RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A 2018/2019 PLACA EOZ-0798, conforme CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 6.14 do Contrato nº 008/SUB-ST/AJ/2019, a partir de 14.05.2020 por 30 (trinta) dias.

CONTRATO Nº 08/SUB-ST/AJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6010.2019/0003255-5

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 04/SUB-ST/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

CONTRATADA: NARDES & NARDES CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Revitalização da Quadra do Cingapura Jardim Maninos à Travessa da Rua Amaro Alves Tenório – Bairro Lauzane Paulista – Distrito do Mandaqui – São Paulo – SP

VALOR TOTAL: R$ 49.999,98 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: 60 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.10.15.451.3022.1170.4.4 .90.39.00.00.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/SUB-ST/AJ/2020 AO CONTRATO Nº 01/PR-ST/AJ/2018

SEI Nº 6052.2017/0000545-6

CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa ou Cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e móbile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação de internet.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 28.02.2020.

NOTAS DE EMPENHO: 6.145/2020 e 6.159/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.10.15.122.3024.2.100.3.3 .90.33.00.00.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 101.288,88 (cento e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no Contrato 001/PR-ST/2018, a partir de 28.02.2020, no valor principal de R$ 98.877,24 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e reajuste estimado de R$ 2.411,64 (dois mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) totalizando o valor de R$ 101.288,88 (cento e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e para o presente exercício o valor total de R$ 85.251,48 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) sendo o valor principal de R$ 83.221,68 (oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), reajuste estimado de R$ 2.029,80 (dois mil vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme Notas de Empenho nºs 6.145/2020 e 6.159/2020 onerando a dotação nº 45.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/SUB-ST/AJ/2020 AO CONTRATO Nº 013/SUB-ST/2018.

PROCESSO SEI Nº 6052.2018/0000361-7

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para 17 (dezessete) acessos, nas modalidades local (VC1), longa distância nacional (VC2 e VC3), pós-pagos, fornecendo aparelhos com tecnologia digital GSM, em comodato, destinados a suprir as necessidades da Subprefeitura Santana Tucuruvi.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, a partir de 25.03.2020.

NOTAS DE EMPENHO: 30.928/20 e 30.934/20.

VALOR: R$ 31.158,36 (trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 45.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no Contrato nº. 013/SUB-ST/2018, a partir de 25.03.2020, no valor principal de no valor principal de R$ 30.097,32 (trinta mil noventa e sete reais e trinta e dois centavos), reajuste estimativo de R$ 1.061,04 (um mil sessenta e um reais e quatro centavos), totalizando o valor estimado de R$ 31.158,36 (trinta e um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), e para o presente exercício o valor principal de R$ 22.572,99 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), reajuste estimado de R$ 795,78 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 23.368,77 (vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) conforme Notas de Empenho nºs 30.928/2020 e 30.934/2020 onerando a dotação orçamentária nº 45.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.

SEI 6052.2018/0000815-5

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, à vista dos elementos coligidos no presente, com fundamento no § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, as manifestações da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Supervisão de Finanças, e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Santana/Tucuruvi, as quais adoto como razões de decidir, AUTORIZO a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, no Contrato nº 02/SUB-ST/AJ/2019, a partir de 03.06.2020, celebrado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J/M.F. nº 48.096.044/0001-93, detentora da Ata de Registro e Preços nº 26/SMPR/COGEL/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento através de equipe, sob jurisdição desta SUB-ST, no valor total de R$ 1.247.459,79 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) valor principal de R$ 1.231.200,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil duzentos reais) reajuste estimado de R$ 16.259,79 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) e para o presente exercício o valor total de R$ 744.973,73 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) reajuste estimado de R$ 33.613,73 (trinta e três mil seiscentos e treze reais e setenta e três centavos).

Autorizo a emissão da Nota de Empenho, no valor de acima, onerando a Dotação Orçamentária nº 45.10.15.452.3022.2. 339.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 8.158/2020, condicionada à entrega da Nota de Empenho à contratada, a apresentação da documentação que comprove sua regularidade fiscal e demais documentos pertinentes.

Autorizo os cancelamentos de eventuais saldos das Notas de Empenho que vierem a ocorrer.

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO:

6054.2019/0001584-7 – Fica convocada a empresa Mathesis Engenharia e Construção Ltda, para retirada da garantia, bem como para assinatura do TERMO DE ADITAMENTO, munida de:

1. - O Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

2 - Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para com o Instituto Nacional de Seguro Social;

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 - Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do Modelo constante do edital de Pregão que precedeu este ajuste;

6 - Consulta ao CADIN Municipal (via internet), demonstrando que não foram encontradas pendências, de acordo com a Lei Municipal n.º 14.094/05 e o Decreto Municipal n.º 47.096/06;

Setor Licitações e Contratos sito a Av. Ragueb Chohfi, 1400 – Pq. Industrial São Lourenço, das 9:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 03 (três) dias corridos contados a partir da convocação.

CONVOCAÇÃO:

6054.2019/0002051-4 – Fica convocada a empresa Mathesis Engenharia e Construção Ltda, para retirada da garantia, bem como para assinatura do TERMO DE ADITAMENTO, munida de:

1. - O Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

2 - Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para com o Instituto Nacional de Seguro Social;

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 - Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do Modelo constante do edital de Pregão que precedeu este ajuste;

6 - Consulta ao CADIN Municipal (via internet), demonstrando que não foram encontradas pendências, de acordo com a Lei Municipal n.º 14.094/05 e o Decreto Municipal n.º 47.096/06;

Setor Licitações e Contratos sito a Av. Ragueb Chohfi, 1400 – Pq. Industrial São Lourenço, das 9:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 03 (três) dias corridos contados a partir da convocação.

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO 057/SUB-SM/2020

RETIRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO 053/SUB-SM/2020

SEI 6054.2018/0000778-8

Termo de Contrato 006/SUB-SM/2019

Contratada: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA

Objeto: prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, através de 02 (duas) equipes.

Gestor/Fiscal do Contrato o Engenheiro José Antonio Fernandes – RF 601.152.7/2.

PREGÃO ELETRÔNICO 02_2020

SEI 6054.2020/0000354-9 – DECISÃO DE RECURSO

Esclarecemos que as propostas são examinadas em dois momentos:

a) Na fase inicial, antes dos lances. Observa-se os produtos/quantitativos estejam compatíveis com as exigências do Edital.

A empresa alimenta os campos do sistema e inclui a proposta da empresa com objeto, marca, valor unitário, total, de acordo com Edital.

b) Após os lances, conhecido as empresas e melhores ofertas, analisa-se a proposta de modo geral: objeto, condições, valores.

Ocorre que a proposta da empresa Gustavo Martins doc 029209462, apresentou defeitos: endereçamento, quantitativos, falta de assinatura, omissão das declarações, enfim, fora dos padrões estabelecidos no item 7. 1 do Edital.

A empresa Gustavo Martins alega em seu recurso que a Comissão não solicitou a proposta nem documentos para a sua desclassificação, doc SEI 029111073.

Assim, informamos que mantemos a decisão quanto a desclassificação da proposta da empresa Gustavo Martins Artefatos de Cimento e aceitando a proposta da empresa Allimac Com de Materiais em Geral E, doc SEI 029209550, com a devida análise da Assessoria Juridica desta Subprefeitura que analisou o mérito:

Considerando que houve descumprimento do item 7.1 do Edital nº 002/SUB-SM/2020, doc. 028233540, já que, notadamente, a empresa Gustavo Martines - Artefatos em Cimento ME- CNPJ 22.314.976/0001-71, apresentou proposta defeituosa, e que, em seu recurso não foi capaz de sanar o vício verificado, esta Assessoria Jurídica, entende assistir razão à senhora pregoeira em manter a desclassificação.

SEI: 6054.2017/0000098-6

Interessado: SUB-SM

Assunto: Suspensão do Contrato nº 003/SP-SM/2014

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica doc. 029304159, e demais manifestações, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto n.º 44.279/03, Decreto 58.576/18, diante das circunstâncias de força maior, tendo em vista que está sendo aguardada liberação de recursos para empenhamento das despesas, determino a SUSPENSÃO SINE DIE, do Contrato nº 003/SP-SM/2014, celebrado com a Empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ Nº 43.438.001/0001-25, a partir de 29/05/2020, tendo como objeto a contratação de serviços de locação de máquinas e equipamentos com operador/motorista e combustível.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO - REFERÊNCIA CARTA CONVITE Nº 10/SUB-CS/2020 – PROCESSO SEI 6057.2020/0000893-8

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a partir das 09h30 hs, na sala de reuniões do Gabinete da Subprefeitura Capela do Socorro, Rua Cassiano dos Santos, 499 – 1º andar - Jd. Clipper, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados através da PORTARIA 008/SUB-CS/GAB/20, publicada no DOC de 19/05/2020, ao final elencados, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços gerais de readequação no CDC Veleiros localizado na Rua Harald Schultz, 27 - Veleiros, São Paulo - S.P.. I – Ante a situação de emergência enfrentada em decorrência da pandemia relacionada ao vírus COVID-19, a Sessão de Abertura das propostas dar-se-á no endereço desta subprefeitura, e de forma excepcional, com a presença exclusiva dos membros da comissão de licitação, atendendo-se ao disposto no Art. 1º da Portaria nº 02/SUB-CS/GAB/2020 e suas demais disposições. II - Foram iniciados os trabalhos pela Comissão de Licitações pelo Sr. Presidente Carlos Alberto de Oliveira Santos, entregaram os correspondentes envelopes, devidamente regularizados quanto ao aspecto formal as empresas: Mafen Engenharia e Construções Ltda, Alltec Construções e Comércio Ltda-EPP, Construvale Construtora e Comercial Ltda-EPP, MC Engenharia e Construções Ltda e Dekton Engenharia e Construção Ltda. III - As empresas Mafen Engenharia e Construções Ltda, Alltec Construções e Comércio Ltda-EPP e Construvale Construtora e Comercial Ltda-EPP, entregaram em separado, o comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO XI), podendo assim, se for o caso usufruir dos benefícios concedidos, conforme o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06. IV – Procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 01- Proposta de Preço, cujo conteúdo foi analisado e rubricado, apurando-se os seguintes preços: Mafen Engenharia e Construções Ltda – R$290.333,43, Alltec Construções e Comércio Ltda-EPP- R$298.647,77, Construvale Construtora e Comercial Ltda-EPP- R$286.654,08, MC Engenharia e Construções Ltda – R$291.958,06 e Dekton Engenharia e Construção Ltda-R$298.647,79. V - A comissão após análise dos envelopes nº 1 – Proposta de Preço decidiu desclassificar a empresa Dekton Engenharia e Construção Ltda, por erro no preenchimento da Planilha de Composição de Custos e classificar as demais empresas por atenderem a todas as exigências do Edital. VI – Dando prosseguimento com a abertura dos envelopes nº 02-Documentação/Habilitação Após análise de toda documentação apresentada a comissão decidiu INABILITAR a empresa MC Engenharia e Construções Ltda pelo não atendimento ao item 3.1.1 do edital e habilitar as demais empresas apresentando a seguinte CLASSIFICAÇÃO: em 1º lugar a empresa Construvale Construtora e Comercial Ltda-EPP, com o valor de R$286.654,08 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), em 2º lugar a empresa Mafen Engenharia e Construções Ltda, com o valor de R$290.333,43 e em 3º lugar a empresa Alltec Construções e Comércio Ltda - EPP, com o valor de R$298.647,77. VII - Abre-se o prazo de 02 dias úteis para eventuais manifestações e recursos que se iniciará a partir da publicação da Ata da licitação no diário oficial, em razão da impossibilidade de comparecimento pessoal das empresas participantes do certame . VIII - Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Presidente da Comissão deu por encerrada a cessão, a qual foi lavrada por mim, _____ Juliana Xavier dos Santos, Secretária, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e representantes presentes

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONTRATO 05/SUB-VP/2020

CONTRATADO: MSTUR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 21.998.504/0001-12

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

PROCESSO SEI Nº: 6060.2020/0000258-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO PARA TRANSPORTE (TIPO B), EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM ESTIMADA DE 2.000 (DOIS MIL) KM/MÊS, PARA O SUBPREFEITO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SUB-VP/2020

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 108.000,00

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 69.00.69.10.15.122.3024.2.100.3. 3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 40.739/2020

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2020

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 6025.2020/0002393-2

I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002, artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, e alterações posteriores, no uso da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, **AUTORIZO** o aditamento do ajuste consubstanciado por meio da Nota de Empenho nº 24.752/2020 e seu Anexo (026518945, 026518976), firmado com Rafael Ferraz Pereira, CPF nº 426.556.388-08, conforme Declaração de Exclusividade, por intermédio da empresa Toka Eventos Artísticos Eireli-ME, inscrita no CPJ sob o nº 24.198.825/0001-20, cujo objeto é a realização de Intervenção Artística - Baile Pop LGBT, para alterar o plano de trabalho para o formato on-line, conforme anuência da contratada (028889442) e justificativa apresentada pela unidade requisitante (028889445, 028962707), mantidas as demais condições pactuadas.

Repactuação para o formato online se dará da seguinte forma e nos seguintes prazos:

Data: 04/07/2020, 05/09/2020 e 07/11/2020

Número de apresentações: 3 apresentações

Horário: 18h

Rede de transmissão do conteúdo: Facebook CFCCT

Será realizado pelo formato: Ao Vivo.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Publicado por omissão

TERMO DE FOMENTO Nº 103/SPAR/SMC-G/2019 – PROCESSO SEI Nº 6025.2019/0022456-1

PARTES: **PMSP/SMC** e **Associação Cultural do Reggae, inscrita no CNPJ sob o nº 03.457.948/0001-69** .

OBJETO: Realização do projeto **"Festival Cultural de Capoeira Ginga São Paulo"**, na Rua Deodato Saraíva da Silva, 110 – Artur Alvim, São Paulo – SP.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6025.2020/0006190-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, as justificativas (028150560, 028559088, 028561968, 028871193), pesquisa de preços (028884319), quadro comparativo (028884399) e o parecer da Assessoria Jurídica (028928111), AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e no artt. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação emergencial das empresas:

1. Leonilde de Araújo Chaves - ME, inscrita no CPNJ sob nº 32.110.552/0001-49, vencedora dos itens 1e 2 (luva de segurança impermeável), no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2. Matrizpel Embalagens Eireli, inscrita no CPNJ sob nº 26.550.789/0001-48, vencedora dos item 3 (caixa de papelão reforçado), no valor total de R$ 34.650,00;

3. S.V. Duarte ME, inscrita no CPNJ sob nº 35.210.500/0001-32, vencedora do item 4 (fita adesiva), no valor total de R$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais);

4. Movimente Brasil Eireli, inscrita no CPNJ sob nº 27.308.366/0001-89, vencedora do item 5 (carrinho para transporte), no valor total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais),

totalizando R$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte reais).

II – As despesas decorrentes da contratação ora autorizada estão previstas na Nota de Reserva nº 28.278/2020 e onerarão a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.960.3.3.90.30.00.00 (028510043).

III – Designo como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal n° 54.873/14, MAXIMILIANO ALFENAS MEDEIROS DA SILVA, RF 789.418-0, como titular, e LÍGIA REGINA DA SILVA ROCHA, RF 826.669-7, como suplente.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021 - SMC-G-2020 - Processo SEI: 6025.2019/0022068-0 - OC nº 801003801002020OC00021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, situada na Rua Libero Badaró, 346 – Centro, São Paulo, Capital, CEP: 01009-000 torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção predial parcial da Biblioteca Pública Municipal Thales Castanho de Andrade.

A sessão será realizada no dia **11/06/2020 às 09:30 horas**

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site http://e-negociosciddadesp.prefeitura.sp.gov.br.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2020/0007514-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: RONEY DE GOUVEIA E FREITAS, CPF (312.598.548-09), por intermédio da empresa ARTE IN VITRO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ 13.800.981/0001-01.

Objeto: Entrevista / Lives de Cinema

Data / Período: de 27/05/2020 a 01/07/2020, totalizando 6 apresentações conforme proposta/cronograma.

Local: Online - CCSP (CCSP), Sala Lima Barreto (CCSP)

Valor: R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.393.3.3.90.3 9.00, conforme nota de reserva nº 30.949/2020 (029190918).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) como fiscal do contrato Carlos Pegoraro , RF 8409617 e, como substituto, Celio Franceschet, RF 788.710.8.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentárias vigentes.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

COMUNICADO

PROCESSO Nº 6025.2020/0003789-5

I — A Secretaria Municipal de Cultura, através da Supervisão de Fomento às Artes, nos termos do artigo 11, §1º e §2º da Lei Municipal 16.572/2016, bem como o item 7.1 do Edital nº 12/2020/SMC/CFOC/SFA – 4ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, publicado no D.O.C. em 01/05/2020, DIVULGA a abertura do período de votação na comissão julgadora, a ser realizada nos dias 03 e 04 de junho de 2020.

II – Em respeito ao Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março 2020, em especial o art. 18, informamos que, excepcionalmente nesta 4ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, devido à necessidade da restrição de circulação pelo controle da pandemia causada pelo vírus COVID-19, a votação será realizada à distância, com o voto do representante artístico de cada projeto inscrito enviado por Declaração aos e-mails fomentolinguagens@prefeitura.sp.gov.br e editaisradioscomunitarias@gmail.com, de 03 de junho até às 17:00 do dia 04 de junho de 2020.

III – A Declaração dos votos deverá ser preenchida pelos representantes dos núcleos artísticos inscritos conforme as orientações seguintes: